



ATAS E RESOLUÇÕES

1. ATA DA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME,
3. CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
4. QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE, DO
5. ANO DOIS MIL E CINCO, REFERENTE AO MÊS
6. DE JUNHO DE 2026.

7.
8. Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e
9. vinte e seis, às nove horas, na Sala dos Conselhos,
10. localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, nº 84,
11. Loteamento Nova Conquista, no município de Dona
12. Inês, Estado da Paraíba, reuniram-se os membros
13. do Conselho Municipal de Educação: Clodoval
14. Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo),
15. José Júnior dos Santos (representante da Secretaria
16. Municipal de Educação e Desporto), Josinaldo
17. Ferreira de Lima (representante dos pais de alunos),
18. Bianca Cristina da Silva Gregório (representante das
19. associações comunitárias), Ieda Freire do
20. Nascimento Araújo (representante dos professores
21. da rede privada) e Jairo Alves Felipe (representante
22. dos professores da rede pública), todos nomeados
23. pela Portaria nº 267/2024, para tratar da seguinte
24. pauta: apresentação das diretrizes do Novo
25. Pronacampo (Política Nacional de Educação do
26. Campo, das Águas e das Florestas) e discussão de
27. seus impactos na rede municipal de ensino. A
28. reunião foi aberta pelo presidente, Sr. José Júnior
29. dos Santos, que, após verificar a existência de
30. quórum regimental, agradeceu a presença dos
31. conselheiros e deu início aos trabalhos.
32. Inicialmente, informou o recebimento do Ofício nº
33. 01/2026, encaminhado por Francinalda Maria da
34. Silva, agente de governança territorial do Piemonte
35. da Borborema junto à SECADI/MEC, por meio do
36. qual foi solicitada a inclusão, na pauta da reunião,
37. da apresentação do Novo Pronacampo. Na
38. sequência, foi concedida a palavra à Sra.
39. Francinalda Maria da Silva, que iniciou sua

40. exposição apresentando as atribuições de sua
41. função como agente de governança territorial,
42. responsável pela coleta de informações,
43. estabelecimento de parcerias, apoio e
44. monitoramento das ações desenvolvidas nas
45. escolas do campo. Em seguida, realizou
46. apresentação acerca das diretrizes gerais e dos
47. eixos estratégicos do Novo Pronacampo,
48. destacando as ações e programas integrados, a
49. necessidade de alinhamento com as metas do Plano
50. Municipal de Educação e os impactos e benefícios
51. esperados para as escolas do campo do município.
52. Na oportunidade, informou que duas unidades
53. escolares da rede municipal já foram contempladas
54. pelas ações do programa: a Escola Municipal
55. Vereador Milton Pereira de Sousa, localizada no
56. Sítio São Luiz, e a Escola Municipal Professora
57. Ester Silva de Oliveira, situada no Distrito de Lagoa
58. de Cozinha. Ressaltou que, em um primeiro
59. momento, essas serão as instituições
60. acompanhadas e monitoradas mais diretamente no
61. âmbito do programa. Encerrada a apresentação, o
62. presidente fez considerações acerca da realidade
63. das turmas multisseriadas, destacando as
dificuldades enfrentadas para a efetivação dos
direitos de aprendizagem dos estudantes e para o
cumprimento integral do currículo. Salientou que,
em razão de um único docente atender alunos de
diferentes séries e, em alguns casos, de distintas
etapas de ensino, o processo de ensino e
aprendizagem torna-se mais complexo,
repercutindo nos indicadores educacionais do
município. Nesse contexto, manifestou-se
favoravelmente ao processo de nucleação em
andamento no município e mencionou, como
exemplo positivo dessa política, a Escola Municipal
Ana Lúcia da Silva Fernandes, localizada na Serra
do Sítio, que passou a funcionar como escola-polo
após a reorganização da oferta educacional na
região e a consequente extinção das turmas
multisseriadas e que, em 2025, foi contemplada com
premiação no âmbito do Programa Alfabetiza Mais
Paraíba. Em seguida, a palavra foi facultada aos
demais conselheiros. O Sr. Jairo Alves Felipe





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2315, ano 48, de 12 de junho de 2026

apresentou questionamentos e solicitou esclarecimentos à agente de governança territorial, os quais foram prontamente respondidos pela palestrante. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata, conforme estabelece a Resolução nº 11, de 22 de dezembro de 2015, que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim, Clodoval Justino de Araújo Júnior, que secretariei os trabalhos.

Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo)

José Júnior dos Santos (Presidente)

Jairo Alves Felipe (Vice-Presidente)

Bianca Cristina da Silva Gregório (Conselheira)

Ieda Freire do Nascimento Araújo (Conselheira)

Josinaldo Ferreira de Lima (Conselheiro)

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0267/2026
Processo Nº: 2640/2026

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÃO EM MODALIDADES ESPORTIVAS, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 12 de junho de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0254/2026
Processo Nº: 2251/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E VENTOS ESPOTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 12 de junho de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

MAIS
DESENVOLVIMENTO





Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0061/2026

Em, 12 de Junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.130,00 (Um Mil e Cento e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0000486 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 1.130,00

Total da Ação 1.130,00

Total da Unidade Orçamentária 1.130,00

Total de Suplementações 1.130,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.130,00 (Um Mil e Cento e Trinta Reais), como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0000482 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 1.130,00

Total da Ação 1.130,00

Total da Unidade Orçamentária 1.130,00

Total de Anulações 1.130,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 1.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional